



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 234 • São Paulo, terça-feira, 12 de dezembro de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 1004,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

**(Projeto de lei Complementar nº 56/2006,
do Deputado Cândido Vaccarezza -
PT e outros)**

Revoga as leis complementares que específica, relativas ao período compreendido entre os anos de 1969 e 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam revogados os seguintes decretos-leis complementares:

I - Decreto-lei Complementar nº 2, de 15 de agosto de 1969;
II - Decreto-lei Complementar nº 4, de 1º de setembro de 1969;
III - Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;
IV - Decreto-lei Complementar nº 10, de 29 de janeiro de 1970;
V - Decreto-lei Complementar nº 12, de 9 de março de 1970;
VI - Decreto-lei Complementar nº 19, de 30 de abril de 1970;
VII - Decreto-lei Complementar nº 22, de 29 de maio de 1970.

Artigo 2º - Ficam revogadas as seguintes leis complementares:

I - Lei Complementar nº 31, de 14 de dezembro de 1970;
II - Lei Complementar nº 33, de 23 de abril de 1971;
III - Lei Complementar nº 34, de 7 de maio de 1971;
IV - Lei Complementar nº 35, de 7 de maio de 1971;
V - Lei Complementar nº 36, de 7 de maio de 1971;
VI - Lei Complementar nº 37, de 7 de maio de 1971;
VII - Lei Complementar nº 38, de 12 de maio de 1971;
VIII - Lei Complementar nº 39, de 12 de maio de 1971;
IX - Lei Complementar nº 40, de 12 de maio de 1971;
X - Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 1971;
XI - Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 1971;
XII - Lei Complementar nº 43, de 12 de novembro de 1971;
XIII - Lei Complementar nº 45, de 3 de dezembro de 1971;
XIV - Lei Complementar nº 46, de 3 de dezembro de 1971;
XV - Lei Complementar nº 47, de 3 de dezembro de 1971;
XVI - Lei Complementar nº 48, de 7 de dezembro de 1971;
XVII - Lei Complementar nº 49, de 9 de dezembro de 1971;
XVIII - Lei Complementar nº 51, de 14 de dezembro de 1971;
XIX - Lei Complementar nº 52, de 15 de dezembro de 1971;
XX - Lei Complementar nº 53, de 15 de dezembro de 1971;
XXI - Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 1971;
XXII - Lei Complementar nº 55, de 31 de maio de 1972;
XXIII - Lei Complementar nº 57, de 10 de julho de 1972;
XXIV - Lei Complementar nº 65, de 4 de dezembro de 1972;
XXV - Lei Complementar nº 68, de 11 de dezembro de 1972;
XXVI - Lei Complementar nº 71, de 11 de dezembro de 1972;
XXVII - Lei Complementar nº 72, de 11 de dezembro de 1972.

Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO

Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 2006.

Leis

LEI Nº 12.405,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

**(Projeto de lei nº 455/2006, do Deputados
Cândido Vaccarezza - PT e outros)**

Revoga as leis que específica, relativas ao período compreendido entre os anos de 1970 e 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes leis sem numeração:

I - Lei, de 28 de agosto de 1970, que dispõe sobre a doação de imóvel situado na Capital à Cruzada Pró-Infância;

II - Lei, de 28 de agosto de 1970, que dispõe sobre a permuta de imóveis de propriedade da Fazenda do Estado e da Companhia Brasileira de Alumínio, situados no Distrito de Alumínio, Município de Mairinque, Comarca de São Roque;

III - Lei, de 28 de agosto de 1970, que dispõe sobre a doação de veículo que especifica ao Governo do Estado do Pará;

IV - Lei, de 25 de setembro de 1970, que autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com o Clube das Mães, a concessão de uso de imóvel situado naquele Município;

V - Lei, de 30 de outubro de 1970, que altera o Decreto-Lei, de 28 de outubro de 1969, que autoriza caução de ações para contragarantia de avais e fiança prestadas pelas instituições financeiras do Estado;

VI - Lei, de 30 de outubro de 1970, que autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de São Manuel, imóvel que especifica;

VII - Lei, de 10 de novembro de 1970, que dispõe sobre a doação de aparelho ao SENAI;

VIII - Lei, de 10 de novembro de 1970, que autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de Caconde, imóvel situado naquele Município;

IX - Lei, de 10 de novembro de 1970, que concede anistia a infrações fiscais que especifica;

X - Lei, de 23 de novembro de 1970, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Campinas, imóveis situados naquele Município;

XI - Lei, de 1º de dezembro de 1970, que autoriza a abertura de crédito especial para resgate de bônus rotativos;

XII - Lei, de 1º de dezembro de 1970, que suplementa dotação orçamentária que especifica;

XIII - Lei, de 1º de dezembro de 1970, que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1971 a 1973;

XIV - Lei, de 9 de dezembro de 1970, que eleva a base de gratificação relativa ao R.D.E., aos servidores que especifica, no período de 11 de julho de 1968 a 28 de fevereiro de 1970;

XV - Lei, de 9 de dezembro de 1970, que transforma em Inspetor de ensino Médio os cargos de Técnicos de Educação que especifica;

XVI - Lei, de 9 de dezembro de 1970, que autoriza o Instituto de Previdência do Estado a doar, à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, o acervo de seu "Restaurante Piloto";

XVII - Lei, de 9 de dezembro de 1970, que autoriza a doação de pulmões de aço ao Governo do Estado do Ceará;

XVIII - Lei, de 10 de dezembro de 1970, que altera as disposições do Decreto-Lei de 18, publicado no "Diário Oficial" de 19 de setembro de 1969, e dá outras providências;

XIX - Lei, de 10 de dezembro de 1970, que orça a receita e fixa a despesa do Estado de São Paulo, no Orçamento-Programa para o exercício de 1971;

XX - Lei, de 14 de dezembro de 1970, que reconhece a validade de certificado de conclusão de curso intensivo de saúde pública, ministrado por escolas oficiais ou reconhecidas, nas condições que especifica;

XXI - Lei, de 14 de dezembro de 1970, que aprova convênio celebrado entre o Poder Executivo e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo;

XXII - Lei, de 16 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a distribuição de feitos na Justiça Militar do Estado;

XXIII - Lei, de 28 de abril de 1971, que autoriza a permuta e cessão, em comodato, à União, de imóvel de propriedade do Instituto de Café do Estado de São Paulo;

XXIV - Lei, de 7 de maio de 1971, que autoriza a alienação, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, de imóvel situado no Município de Mococa;

XXV - Lei, de 7 de maio de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, de imóvel situado no Município de Ribeirão Preto;

XXVI - Lei, de 1º de junho de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a constituir, em favor da "Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP", servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, em imóvel situado no Município de Tietê;

XXVII - Lei, de 1º de junho de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a constituir, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, servidão de passagem de linha de transmissão telegráfica, em imóvel situado no Município de São José do Rio Preto;

XXVIII - Lei, de 14 de junho de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à União - Ministério da Marinha, imóvel situado no Município de São Vicente;

XXIX - Lei, de 24 de junho de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com a Prefeitura Municipal de São Pedro, a concessão de uso de imóvel situado naquele Município;

XXX - Lei, de 1º de setembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Cajobi, imóvel situado naquele Município;

XXXI - Lei, de 9 de setembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de Orlândia, imóvel que especifica;

XXXII - Lei, de 16 de setembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, imóvel situado naquele Município;

XXXIII - Lei, de 16 de setembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no montante de Cr\$ 200.000,00;

XXXIV - Lei, de 16 de setembro de 1971, que prorroga o prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 248, de 29 de maio de 1970;

XXXV - Lei, de 16 de setembro de 1971, que integra cargos no Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça;

XXXVI - Lei, de 16 de setembro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações de aumento de capital da Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo - COTESP e dá providências correlatas;

XXXVII - Lei, de 16 de setembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, imóvel situado naquele Município;

XXXVIII - Lei, de 16 de setembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no montante de Cr\$ 520.000,00;

XXXIX - Lei, de 22 de setembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à União, imóvel situado nesta Capital e dar anuência na alteração parcial da destinação do imóvel a que se refere o Decreto-Lei nº 13.291, de 31 de março de 1943;

XL - Lei, de 23 de setembro de 1971, que dispõe sobre a alienação, por doação, de imóvel situado no Município de Ribeirão Preto;

XLI - Lei, de 5 de outubro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Irmandade Santa Isabel, de Guaratinguetá, imóvel situado nesse Município;

XLII - Lei, de 5 de outubro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, imóvel situado no Município de Guaratinguetá;

XLIII - Lei, de 5 de outubro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, imóvel situado nesse Município;

XLIV - Lei, de 5 de outubro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Ibiúna, imóvel situado naquele Município;

XLV - Lei, de 5 de outubro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Batatais, imóvel situado nesse Município;

XLVI - Lei, de 5 de outubro de 1971, que altera a destinação do imóvel a que se refere o Decreto-Lei nº 57, de 8 de maio de 1969;

XLVII - Lei, de 5 de outubro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no montante de Cr\$ 61.000,00;

XLVIII - Lei, de 5 de outubro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a prestar garantias necessárias a financiamento a ser contratado pela Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP e destinado a obras da Usina Hidrelétrica de Capivara, no Rio Paranapanema;

XLIX - Lei, de 20 de outubro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com a Prefeitura Municipal de Jai, a concessão de uso de terreno situado naquele Município e revoga o Decreto-Lei, de 29 de maio de 1970;

L - Lei, de 25 de outubro de 1971, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar, por doação à Prefeitura Municipal de Dracena, imóvel situado nesse Município;

LI - Lei, de 25 de outubro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar às dotações que especifica da Secretaria da Saúde;

LII - Lei, de 4 de novembro de 1971, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a permutar imóveis situados no Município e Comarca de Ribeirão Preto;

LIII - Lei, de 4 de novembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem imóvel situado no Município de Itaberá;

LIV - Lei, de 4 de novembro de 1971, que integra cargo no Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça;

LV - Lei, de 4 de novembro de 1971, que dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei, de 16 de setembro de 1971;

LVI - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no montante de Cr\$ 1.250.000,00;

LVII - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar às dotações que especifica, da Secretaria da Promoção Social;

LVIII - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que especifica, da Secretaria da Segurança Pública;

LIX - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que especifica, da Assembléia Legislativa;

LX - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar às dotações que especifica, da Secretaria da Saúde;

LXI - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que especifica;

LXII - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que indica, do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções;

LXIII - Lei, de 5 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito especial destinado à Secretaria da Educação;

LXIV - Lei, de 8 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar às dotações que especifica, da Secretaria da Agricultura;

LXV - Lei, de 8 de novembro de 1971, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, imóvel situado nesse Município;

LXVI - Lei, de 8 de novembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, imóveis situados no Município e Comarca de Casa Branca;

LXVII - Lei, de 8 de novembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a permutar, imóvel de sua propriedade, por outro pertencente à Prefeitura Municipal de Miracatu, situados nesse Município;

LXVIII - Lei, de 8 de novembro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Colégio Brasileiro de Hematologia e a abrir crédito especial para esse fim;

LXIX - Lei, de 8 de novembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, imóvel situado no Município de São José do Rio Preto;

LXX - Lei, de 23 de novembro de 1971, que aprova convênio firmado com o Centro Interamericano de Feiras e Salões S.A. e autoriza a subscrição de ações de aumento de capital dessa sociedade;

LXXI - Lei, de 23 de novembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Prefeitura Municipal de Santa Isabel, imóvel que especifica;

LXXII - Lei, de 26 de novembro de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972-1974;

LXXIII - Lei, de 26 de novembro de 1971, que dá providências para a comemoração do 40º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932;

LXXIV - Lei, de 26 de novembro de 1971, que autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que especifica da Secretaria dos Transportes;

LXXV - Lei, de 26 de novembro de 1971, que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Guarujá, imóvel situado nesse Município;

LXXVI - Lei, de 29 de novembro de 1971, que dispõe sobre a transformação de cargo, destinando-o à Assistência Técnica da Mesa da Assembléia Legislativa, e dá outras providências;

LXXVII - Lei, de 3 de dezembro de 1971, que autoriza o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo a alienar imóvel de sua propriedade, situado em Araraquara;

LXXVIII - Lei, de 3 de dezembro de 1971, autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que especifica;

LXXIX - Lei, de 3 de dezembro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a prestar fiança para os empréstimos contraídos ou que venham a ser contraídos, pelas unidades integrantes do sistema de crédito do Estado, com o Banco Nacional de Habitação e dá outras providências;

LXXX - Lei, de 3 de dezembro de 1971, que autoriza, em caráter excepcional, a designação de funcionários para o exercício das funções de Oficial de Justiça;

LXXXI - Lei, de 9 de dezembro de 1971, que autoriza o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a alienar, mediante concorrência pública, imóvel situado no Município de Ibirá, Comarca de Catanduva;

LXXXII - Lei, de 9 de dezembro de 1971, que autoriza o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST a adquirir, por doação, da Prefeitura